



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO PMV Nº 245/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.855/0001-23**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, Sr. **JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG 2060999, CPF 23614617491, Rua Dr Inácio de Lemos, 238-Pombos – PE, CEP 55630000, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, aqui representada por seu Representante Legal **Leticia Rabêlo Ferreira**, brasileira, natural de Maceió - Al, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 124/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em **29.08.2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 124/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 070/2023– Pregão Eletrônico nº 042/2023**.

Nº da Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19,

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.09.21
16:04:11 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 17.842,52 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	ARQUIVO DE AÇO COM CHAVE (4 GAVETAS) PARA PASTA SUSPensa: 4 GAVETAS, SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KGPOR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO.	AMAPA/ ARQUIVO LONGO	05	UND	920,00	4.600,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. ALTURA: 1,33M. LARGURA: 0,46M. PROFUNDIDADE: 0,49M. CHAPA: 26. CAPACIDADE POR GAVETA: 10 KG(*). O ARQUIVO DE AÇO É FORNECIDO COMO2 (DUAS) CHAVES.					
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS, APRESENTAR CERTIFICADO ABNT NBR 13962:2006 MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO: 42 CM X 35 CM (LXA) ASSENTO: 45 CM X 40 CM (LXP) ALTURA BASE AO ASSENTO: 40 CM ALTURA TOTAL NA REGULAGEM MÍNIMA: 80 CM • ENCOSTO: DE ESPALDAR BAIXO COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON, COM ACABAMENTOS INJETADOS NO MESMO MATERIAL, REVESTIDO COM TECIDO TIPO TELA. • BASE GIRATÓRIA: INJETADA EM NYLON NA COR PRETA E 5 HASTES EQUIDISTANTES MÍNIMA DE 72° E RAIOS MÍNIMOS DE 325 MM, RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO, CORPO 100% EM NYLON COM RODAS MÍNIMAS DE Ø50 MM, COMPOSTA EM NYLON. FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO PRODUZIDO EM AÇO. • APOIA BRAÇO: EM FORMATO DE "T" COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DESLIZANTE ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL COM MÍNIMO DE 7 POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON NA COR PRETA, COM CORPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À ABRASÃO, APOIA BRAÇOS SUPERIOR INJETADO EM POLIURETANO.	PLATA MOVEIS/ JS GIRATORIA	20	UND	442,07	8.841,40
10	CADEIRA GIRATÓRIA DE REUNIÃO ERGONÔMICA - COR PRETO GARANTIA EM MESES: 3; INSTRUÇÕES/CUIDADOS: METAIS – CROMO, ALUMÍNIO E INOX: LIMPEZA DIÁRIA COM FLANELA SECA PARA REMOÇÃO DO PÓ. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA - ENTREGUE EM: 1 VOLUME; MATERIAL A CADEIRA É COMPOSTA POR AÇO 10MM, ESTRUTURA DO ENCOSTO EM AÇO 4MM COM REVESTIMENTO EM TELA, ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO 60MM COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D18 E REVESTIDO EM TELA, 4 PÉS RODÍZIOS E ACABAMENTO LISO; DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 87 CM LARGURA: 62 CM PROFUNDIDADE: 49 CM; PRODUTO PRECISA DE MONTAGEM? NÃO. TIPO DO ENCOSTO: DIRETOR. QUANTIDADE DE PEÇAS: 1 PEÇA TIPO DE PÉ: RODÍZIO. ACABAMENTO LISO. ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO : 58,5 CM - 68,5 CM BRAÇO É REGULÁVEL? QUANTAS REGULAGENS? NÃO POSSUI. É GIRATÓRIO: SIM. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO. MATERIAL DA ESTRUTURA DO ASSENTO: METAL. MATERIAL DA ESTRUTURA DO ENCOSTO: AÇO. MATERIAL DO BRAÇO: POLIPROPILENO. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA D18. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: NÃO	PLATA MOVEIS/ JS GIRATORIA	08	UND	550,14	4.401,12

3

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.09.21 16:04:38
-03'00"

127



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

POSSUI. MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSENTO: MESH. MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ENCOSTO: MESK. POSSUI BRAÇO; POSSUI REGULAGEM DE ALTURA? SIM; POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO? NÃO; LARGURA TOTAL DOS ASSENTOS (CM): 60; MATERIAL DOS PÉS EM METAL CROMADO; ESPESSURA DO MATERIAL DA ESTRUTURA (MM):10 ESPESSURA DO MATERIAL DA ESTRUTURA DO ASSENTO (MM):60 ESPESSURA DO MATERIAL DA ESTRUTURA DO ENCOSTO (CM):4 NÚMERO DE PÉS : 4; QUANTIDADE DE LUGARES: 1; PESO SUPORTADO DIMENSIONADOS (KG): 120; TIPO DE REGULAGEM DA ALTURA? SE HOUVER, QUANTOS NÍVEIS? PISTÃO.					
VALOR TOTAL					RS 17.802,52

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

4

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127
Assinado de forma digital por
LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.09.21 16:04:58
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

35000.35001.4.122.939.1.39

Despesa 604: 4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à CONTRATADA a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 042/2023 – Processo Licitatório nº 070/2023, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor Sr. Vardeli Ribeiro de Oliveira, inscrito no Matrícula nº 18451.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

I Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo e na Ata de Registro de Preços;

II Entregar os produtos, objeto deste termo, no endereço disposto na ordem de fornecimento, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

III Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

IV Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

V Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

VI Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

VII Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

VIII Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

IX Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

II A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

III Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

IV Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

V Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

VI Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no termo de referência, atestando sua conformidade;

VII Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

VIII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

IX Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

X Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a

6



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Secretaria de Administração da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpipmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

7
LRF DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.09.21 16:05:49
127 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
127

Assinado de forma digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.09.21 16:06:13 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 49.464.926/0001-27
Leticia Rabêlo Ferreira
P/ Contratada

ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: